



## CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG




### CERTIDÃO

Certifico que decorreu o prazo de 10 (dez) dias, previstos no art.219 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Despacho sem apresentação de emendas ao Projeto pelos vereadores.

E, por nada mais constar, lavrei a presente Certidão, que dato e assino.

Bom Despacho/MG, 23 de fevereiro de 2026.

  
Marinely Martinez de Andrade  
Secretária da Mesa Diretora